

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0301/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0301/2002 DE 14/03/02

PROMOVENTE. VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

E M E N T A.

DENOMINA PRAÇA ESPAÇO LIVRE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GONZAGUINHA, O LOGRADOURO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, RUA LOUIS BOULANGER, RUA AROLD DE AZEVEDO, RUA LUFICINIO RODRIGUES, RUA JOÃO BATISTA REIMÃO, RUA JOSÉ VIRIATO E CASTRO.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 12:29:36

00000018478-05



ARQUIVADO EM 17/10/2002

FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo

R.F. 11090



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 01 do proc.

Nº 301 de 02

Assina Cíccone - Ass. Parlamentar

RE. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 MAI 2002
Constituição e Justiça
Política Local, Metrop. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL

01-0301/2002

PROJETO DE LEI

Denomina Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" o logradouro localizado entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão, Rua José Viriato e Castro.

CMS - A T M

-14-Mai-2002-17:16-003101

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica denominado Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" o logradouro público que integra os três espaços livres contíguos localizados entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão e Rua José Viriato e Castro.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação dessa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vicente Cândido

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

14 MAI 2002

18.40h R

[illegible]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 02 do proc.
Nº 301 de 02
Atividade Cível - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a denominar como “Praça Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha” os espaços livres situados entre as Ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão e Rua José Viriato e Castro.

É um local que hoje já proporciona várias opções de cultura, esporte e lazer para a população da região do Campo Limpo. Consagrado como espaço cultural, o aproveitamento do espaço e as atividades ali desenvolvidas tendem a crescer e consolidar-se como uma opção real e adequada aos moradores da região, além de favorecer investimentos e melhorias.

Além disso, faz-se uma justa homenagem a esse notável artista popular que é Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, o Gonzaguinha.

Pelo exposto acima, peço aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.



Vicente Cândido
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 03 do proc.

Nº 301 de 02

Adesão Cívica - Res. Parlamentar

RF. 100.406

BIOGRAFIA

Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior nasceu a 22 de setembro de 1945 no Rio de Janeiro - mais exatamente: no morro de São Carlos, bairro do Estácio.

Filho de uma dançarina e cantora chamada Odaléia, que mal chegou a conhecer pois morreu tuberculosa aos 20 anos, e de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião que, a princípio, limitou-se a registrá-lo e a visitá-lo esporadicamente, o moleque Luizinho foi criado por Dina e "Seu" Xavier, seus padrinhos, com muita dificuldade mas também com muito amor. Gonzaguinha cresceu na favela, conviveu com a marginalidade mas não se corrompeu. O dia-a-dia no morro firmou no moleque uma consciência ética, solidária.

Carregava sacolas na feira, batalhando algum trocado e, mais tarde, sairia do morro para estudar - Gonzaguinha formou-se em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas Cândido Mendes - e poder lutar pelo povo que tão bem conhecia: os oprimidos, os marginais, os rejeitados.

Aos dezesseis anos, o "moleque" foi viver com o pai - o "Rei do Baião" - que estava se dispondo a custear seus estudos. Infelizmente, os desentendimentos com Helena, esposa de Gonzagão, fizeram com que o menino acabasse sendo interno em um colégio. Talvez tenha sido a partir daí que o "homem" Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior tenha começado a se delinear. Não só concluiu o Curso Clássico, como ingressou na Faculdade de Ciências Econômicas "Cândido Mendes" (Rio de Janeiro). Aquele que tinha tudo para não dar em nada, começava a mostrar o cidadão consciente social e politicamente.

Das rodas de violão na casa do psiquiatra Aluísio Porto Carreiro nasceu o M.A.U. (Movimento Artístico Universitário) com Aldir Blanc, César Costa Filho, Dominginhos e Ivan Lins. O suposto herdeiro dos baiões de Luiz Gonzaga surgia nos festivais letras urbanas que retratavam as cidades grandes com suas profundas diferenças sociais.

Em 1973, Gonzaguinha participou do programa Flávio Cavalcanti apresentando a música Comportamento Geral num dos concursos promovidos pelo programa. Os jurados ficaram apavorados com a letra que dizia "Você deve aprender a baixar a cabeça e dizer sempre muito obrigado/ São palavras que ainda te deixam dizer



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº	04	do proc.
Nº	301	de 02
Adm. Câmara - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

por se homem bem disciplinado/ Deve pois só fazer pelo bem da Nação tudo aquilo que for ordenado".

Muita polêmica, uma advertência da censura mas, em compensação, o compacto gravado pelo compositor, que estava encalhado nas prateleiras das lojas, esgotou-se em poucos dias e logo Gonzaguinha pulava do quase-anonimato para as paradas de sucesso na Rádio Tamoio e era convidado para gravar um novo disco.

Como era de se prever naqueles anos de chumbo, a execussão da música logo foi proibida em todo o território nacional e Gonzaguinha "convidado" a prestar esclarecimentos no DOPS. Seria a primeira entre muitas visitas do compositor ao órgão público. Para gravar 18 músicas, Gonzaguinha submeteu 72 à censura - 54 form vetadas!

Apesar de toda a perseguição, Gonzaguinha nunca deixou de divulgar seu trabalho: quer seja em discos onde driblava os censores com canções alegóricas, quer seja em shows onde, além de cantar as músicas que não podiam ser tocadas nas rádios, Gonzaguinha não se continha e exprimia suas opiniões e sua preocupação com os rumos que a Nação tomava.

Aos poucos o moleque rebelde pareceu perceber que suas letras herméticas não atingiriam a camada da população para a qual maior era a sua necessidade de se fazer ouvir. Com o disco Começaria Tudo Outra Vez Gonzaguinha, em 1976, marcou uma virada em sua carreira. O "maldito" tornava-se popular.

A mudança na carreira refletiu-se em sua vida pessoal (ou teria sido o contrário?). Gonzaguinha passou a se aceitar melhor, a gostar mais de si mesmo. O homem amargo que se internou durante meses no quarto de empregada para tratar-se de uma tuberculose, profundamente deprimido, acreditando que teria o mesmo fim que sua mãe - morrer tuberculoso ainda jovem - surpreendia fazendo piada com o que antes fora motivo de enorme complexo: sua magreza.

Hábitos de vida mais saudáveis, letras românticas, canções mais alegres. Tudo isso ajudou a consolidar sua carreira e torná-lo um dos mais disputados compositores entre intérpretes como Maria Bethânia, Elis Regina, Simone.

Parecia ter descoberto o caminho das pedras amarelas: era querido, admirado, suas músicas executadas em todas as rádios, convidados para os principais programas de televisão. E assim, entre o lirismo de versos como "Começaria tudo outra vez/ se preciso fosse, meu amor/ A chama em meu peito ainda queima, saiba/ nada foi em vão" Gonzaguinha perguntava "Quem me dirá onde está/ Aquele moço: Fulano de Tal/ Filho, marido, irmão, namorado/ que não voltou mais?". Compositores como



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 05 do proc.
Nº 301 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Chico Buarque, Caetano Veloso, Gilberto Gil e Ivan Lins também se utilizavam desse expediente - mensagens políticas embaladas em canções que aparentemente só falavam de amores perdidos, desilusões sentimentais. Foi a forma encontrada pelo moleque para passar suas mensagens.

Até tema de abertura em novela da Rede Globo queria o Moleque. Ao som das Frenéticas, Gonzaguinha ironizava: "Dez entre dez brasileiros preferem feijão/ esse sabor bem Brasil/verdadeiro fator de união da família". O que ele queria dizer era que dez entre dez brasileiros precisavam comer mas que, pesquisas da época, indicavam que apenas um entre dez brasileiros tinha condições de ter "feijão" à mesa diariamente, confessaria mais tarde o compositor.

Depois de ter sido criado por Dona Dina e "Seu" Xavier, Gonzaguinha foi meio que "adotado" pelo psiquiatra Aluísio Porto Carrero. Foi ele quem pagou seu último ano de estudos na Faculdade de Economia e foi também em sua casa que conheceu sua primeira esposa, Ângela, mãe de seus dois filhos mais velhos: Fernanda e Daniel.

Ângela faleceu dois anos depois de Gonzaguinha mas seus filhos estão dando continuidade à tradição musical da família.

Daniel, cantor e compositor, emociona pela semelhança com o pai, tanto facial quanto de timbre de voz, apesar de desenvolver um trabalho de estilo bem diverso. Afilhado de Ivan Lins, o jovem Daniel tem tudo para ser a terceira geração de "Gonzagas" que deixa marcas na MPB.

Fernanda e Amora (filha de seu relacionamento com Sandra Pera: ex-Frenética) fazem parte de um grupo vocal "Las Chicas" com repertório bastante variado mas sempre com interpretações que demonstram o talento à flor da pele, ou melhor, na corrente sanguínea.

Seus últimos 12 anos de vida, Gonzaguinha passou-os ao lado de Louise Margarete Martins - a Lelete. Desta relação nasceu Mariana, sua caçula, afilhada de Fagner, amigo e parceiro em músicas que permanecem inéditas. Até hoje Lelete e Mariana vivem em Belo Horizonte, cidade onde Gonzaguinha viveu durante dez anos.

A vida em Minas, mais calma, com longos passeios de bicicleta em torno da lagoa da Pampulha, marcou um período mais introspectivo de sua carreira. O músico dedicava-se a pesquisar novos sons dividindo-se entre longos períodos em casa e demoradas turnês de shows pelo país.

A mais importante dessas turnês talvez tenha sido com o show "Vida de Viajante", ao lado do pai Luiz Gonzaga, em 1984. Não apenas um show, "Vida de



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 06 do proc.

Nº 301 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Viajante" selou o reencontro de pai e filho, a intersecção de dois estilos, o Brasil sertanejo do baião encontrando o Brasil urbano das canções com compromisso social e uma só paixão - o palco.

Se "Todo artista tem de ir aonde o povo está", lá estavam pai e filho deixando mágoas, desavenças, ressentimentos na poeira das estradas. Viajando juntos por quase um ano, mais do que se perdoaram - tornaram-se amigos. Não houve reconciliação, houve compreensão.

Gonzaguinha faleceu num acidente de carro no Paraná, no dia 29 de abril de 1991, aos 45 anos de idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01- 301 de 20 02 17, 05 , 02 (a) Adelina

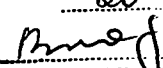
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 17-05-02
PL. 128/96. Arquivo

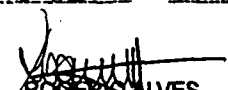

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

20 / 5 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.05.02 às 14:50 h


ROGERIO ALVES
R.F. 71.084 -

Ao Nobre Vereador
para relatar

Laurindo

Sala

do Conselho de Justiça

Em 03

06

2002

Presidente

AGENCIAMENTO

AGENCIAMENTO

SEGU E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 06 / 6 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 301/2002 de autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido da Silva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 301/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03.6.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

A LEG. 3
EM 07 / 6 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 07 / 6 / 2002
AS 17:05 h.
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

07/06/02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

07/06/02

Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado f, nesta data
documento f e papel de informação
rubricado c sob folha n.º 09/11

Em 18/06/02

ZUZASSATO
Assistente da Chefia Técnica



Folha Nº 09 do proc
Nº 01-301 de 2002
O funcionário

ZUZI ASSATO

Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0343/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 301/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido – que denomina Praça Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha o logradouro localizado entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão, Rua José Viriato e Castro, solicitando que nos envie subsídios, em especial através de CASE/SEHAB, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 301/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/pk



Folha No	10	do proc.
Nº	01-301	de 2002
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 343, de 11.06.02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 301/02, de autoria do Ver. Vicente Cândido.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/6/02

[assinatura]
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 301/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 11

do processo n°

01-301 de 2002 18.06.02

(a)

2021 ASSATO

Assistente do Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 18.06.02

Antel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18.6.02 às 15.30h

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E M - juntado S - nesta data, documento S - e papel para informação, rubricado S -
sob folha S - nº 12.914 -

Em 24 de 06 de 02

(a)

Rogério Alves

Reg. 11.084



Prefeitura do Município de

São Paulo, 21 de Junho de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n°

368 /02

Ref. Of. n° 18/Leg.3/0343/2002

Processo n° 2002-0.128.424-0

15 - DDCREC
15-0417/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 21/06/02
Às 16:00 horas

Senhor Presidente

Reporto-me à solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei n° 301/2002, de autoria do Vereador Vicente Cândido, que objetiva conferir denominação a logradouro público, solicitação encaminhada a este Gabinete com o ofício em epígrafe, ao qual ora me refiro.

Isso posto, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a anexa cópia xerográfica contemplando as devidas informações oferecidas por CASE-4 / SEHAB. Por oportuno, segue, ainda, igualmente sob a forma de cópia ao presente apenas, a manifestação do setor competente do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura.

Renovo, ao ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

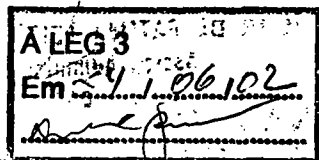
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LP/S/msmrp
Resp. 01-02



BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 24/06/02

às 15:10 h.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção TV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 24/06/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24.6.02 às 17 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 06 do Proc.
n.º 2002-0.128.424-0

Folha n.º 43 - do
MELLERO R. POMAGABA
SGM. ATL
Processo n.º 301/2002
Rogério Alves
Reg. 11.084

do 301/2002 ATL n.º 883/02

em 10/06/2002

folha de informação n.º

LILIAN DE FATIMA LEITE DAB
Assist. ADMINISTR.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 301/ 2.002 MEMO A.T.L.: 883 / 2.002 VEREADOR: VICENTE CÂNDIDO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG:

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GONZAGUINHA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

CERTIFICAMOS QUE NA DELIMITAÇÃO CITADA NO PL, EXISTEM DOIS LOGRADOUROS DENOMINADOS OFICIALMENTE COMO: "PRAÇA VIRGÍLIO SAPORITO CODLOG 39.421-1, DENOMINADA PELO DECRETO 17.851 DE 10.03.1982" E "PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI CODLOG 47.628-5 DENOMINADA PELA LEI 12.894 DE 29.10.1999". PORTANTO NÃO PODEMOS PROSSEGUIR NA ANÁLISE DO MESMO.

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora
SGM/ATL

10/06/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha n.º 07 de Proc.
n.º 2002-0.128.424-0

RESPE EUELI MIRANDA
SGM. ATL

Folha n.º 14- do

Processo n.º 301/2002
Rogério Alves
Reg. 11.084

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL nº 900

Folha de informação nº 09
em 07 / 06 / 02

P.H.1
Sra. Diretora

CÓPIA

(a) *[assinatura]*
Chefe de Seção de Denom.
de Logradouros Públicos

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 301/02 de autoria da vereador (a) Vicente Cândido que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Gonzaguinha".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e nos documentos anexados sob fls. 04 à 07, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Para este parecer levamos em consideração a atuação do homenageado no campo da música, como cantor e compositor. Apesar de toda perseguição e censura que acontecia nos anos 70 (setenta), Gonzaguinha nunca deixou de divulgar seu trabalho, quer seja em discos onde driblava os censores com canções alegóricas, quer seja em shows, onde, além de cantar as músicas que não podiam ser tocadas nas rádios, ele não se continha e exprimia suas opiniões e sua preocupação com os rumos que a Nação tomava.

Gonzaguinha era querido e admirado por todos, suas músicas expressavam uma consciência ética solidária.

07/06/02

[assinatura]
Maria das Graças Miranda
Chefe de Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

D.P.H-Gab
Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

07/04/02

[assinatura]
Eliete Rosa Toledo
Diretora Subst.Div.Arquivo

PH 401
10 JUN 2002
25.50.400.2

[assinatura]
LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL

1

11-
11/10/1974
11/10/1974

[Faint, mostly illegible text follows, separated by a large diagonal line.]

SEGUE	<u>m</u>	juntado	<u>1</u>	nesta data
documento	<u>1</u>	rubricado	<u>1</u>	informação
Em 11/10/1974				
Carlos Roberto da Silva				
Secretário				
11.134				



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	157	do
Processo	20562	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

2

PARECER 16 - PAR 16-1305/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0301/2002

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, que visa denominar Praça “Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha” o logradouro localizado entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão, Rua José Viriato e Castro.

O Executivo Municipal informa, no entanto, que na delimitação proposta pelo vereador, existem dois logradouros denominados oficialmente “Praça Virgílio Saporito” e “Praça João Tadeu Priolli”.

Desta maneira, a proposta do vereador trata de alteração de denominação não prevista na legislação vigente (Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 13.130/01).

De forma a manter a merecida homenagem proposta pelo autor e contemplar a proposta de consagrar definitivamente o espaço público às manifestações culturais e esportivas da população local, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 0301/2002

Denomina “Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha” o logradouro localizado entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão, Rua José Viriato e Castro, compreendendo as praças Virgílio Saporito e João Tadeu Priolli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica denominado Praça “Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha” o logradouro público que integra os três espaços livres contíguos

17 - RELCOM
17-1824/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do
Processo 20.627
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

localizados entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão e Rua José Viriato e Castro, compreendendo as praças Vírgilio Saporito e João Tadeu Priolli.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação dessa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
11/09/62

Laurindo
RELATOR

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Habitação e
Assistência Social
Em 11/09/62
MARIA TEREZA AFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Habitação e Assistência Social

AO NOBRE VEREADOR
PARA REVISAR
Sala da
o Meio Ambiente

PRESENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13/09/02

página 44 # coluna 02 #

conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/09/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 13.09.02 as 14 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR João Antonio
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/09/02

PRESIDENTE

REDESIGNADO
AO NOBRE VEREADOR Erasmo Dias
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20/02/03

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data

folha n. 1708/02/04:03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0268/2003

Folha nº - 17 - do
Processo nº 301/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *msj.*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/02

Trata-se do Projeto de Lei nº 301/02, de autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido, que visa denominar Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" o logradouro localizado entre as Ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão, Rua José Viriato e Castro.

A propositura visa homenagear o notável artista popular, Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, o Gonzaguinha, denominando Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" ao local que hoje já proporciona várias opções de cultura, esporte e lazer para a população da região do Campo Limpo.

Consultado, o Executivo observa que na área delimitada descrita no PL, existem dois logradouros denominados oficialmente, "Praça Virgílio Saporito" COGLOG 39.421-1, oficializada pelo Dec. nº 17.851 (10/03/1982) e "Praça João Tadeu Priolli" CODLOG 47.628-5, oficializada pela Lei. nº 12.894 (29/10/99).

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 1305/2002, apresentou substitutivo como forma de manter a merecida homenagem e contemplar a proposta de consagrar definitivamente o espaço público às manifestações culturais e esportivas da população local, esclarecendo, porém, que a alteração da denominação proposta não está prevista na legislação.

Assim, o substitutivo apresentado não teria o condão de modificar o PL, de forma a ser enquadrado nas normas municipais vigentes.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura como forma de manter a merecida homenagem ao notável artista popular a um local que hoje proporciona várias opções de cultura, esporte e lazer porém, considerando que, na área descrita no projeto, há duas praças oficialmente denominadas e um espaço livre sem denominação, esta Comissão apresenta **substitutivo** para denominar apenas a praça que ainda não foi denominada.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 301/02

Denomina Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" o logradouro público inominado no Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-3038/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

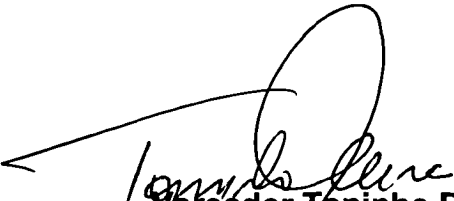
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" o logradouro público inominado delimitado pelas Rua Lupicínio Rodrigues, Rua Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, Rua Dr. João Batista Reimão e Rua Prof. Conrado de Deo, setor 184, entre as quadras 139, 143 e 145.

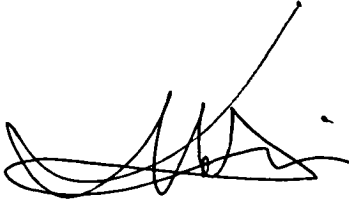
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02-04-03


Vereador Toninho Paiva

Presidente

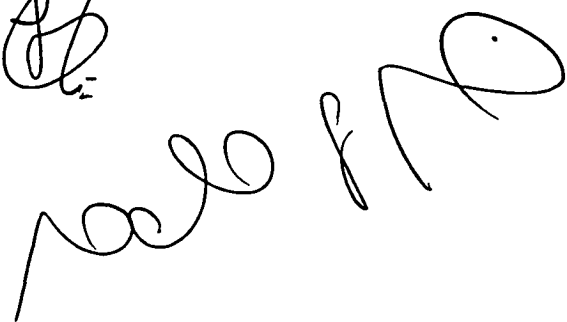

Vereador Erasmo Dias

Relator









21

A Douta Comissão de
Transporte e Atividade Econômica,

Em _____/_____/_____
SEM EFEITO

PERMISSÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Em 03/04/2003
Página 50 coluna 2ª
Contenido MONICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. U

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 03/04/03

ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária de Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 09.04.03 às 11.0 h.

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 04 / 03
jh
PRESIDENTE

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 19
Em 16 / 05 / 2003

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0613/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 19 - 30

Processo 301/02

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 301/02, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, (PT) que tem o objetivo de denominar "Praça Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha" os logradouros públicos localizados entre as Ruas Joviano Pacheco Aguirre, Rua Louis Boulanger, Rua Aroldo de Azevedo, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua João Batista Reimão e Rua Viriato de Castro.

O Executivo Municipal informou que na delimitação proposta pelo vereador existem dois logradouros denominados oficialmente "Praça Virgílio Saporito" e "Praça João Tadeu Priolli".

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da propositura, com apresentação de substitutivo de forma a manter a merecida homenagem proposta pelo autor e contemplar a proposta de consagrar definitivamente o espaço público às manifestações culturais e esportivas da população local.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que apresenta substitutivo para denominar apenas a praça que ainda não foi denominada (Setor 184 entre as quadras 139, 143, e 145.)

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de prestar justa homenagem ao notável artista popular, Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, o Gonzaguinha.

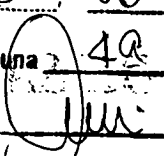
Por todo o exposto e tendo em conta os méritos inegáveis do homenageando o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/05/03.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-6094/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 05 03
página 69 coluna 4a
Conferido: 

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

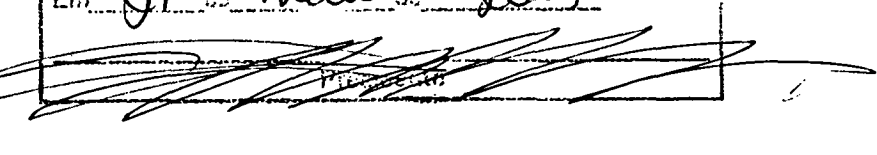
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16 / 05 / 03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 19 / 05 / 03 às 11 hs

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao nobre Versador LAURINDO
Pza. Reclam.
Sala. Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de maio de 2003


Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 30
Em 26/06/03 



PUBLIQUE-SE EM

04/06/03

Folha nº 20 1 do
Processo nº 301/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0793/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, visa denominar *Praça "Espaço Livre de Cultura, Esporte e Lazer Gonzaguinha"* o logradouro público que integra os três espaços livres contíguos localizados entre as ruas Joviano Pacheco de Aguirre, Louis Boulanger, Aroldo de Azevedo, Lupicínio Rodrigues, João Batista Reimão e José Viriato e Castro.

Informação do Executivo, solicitada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, esclarece que existem dois logradouros na delimitação citada na propositura, denominados oficialmente como "Praça Virgílio Saporito" e "Praça João Tadeu Priolli", além de um espaço livre sem denominação.

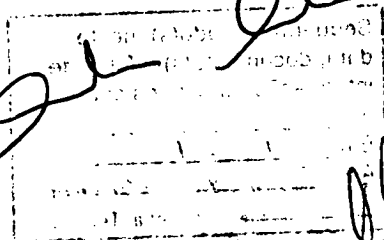
Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente apresentou substitutivo com o objetivo de denominar apenas a área não denominada citada acima.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

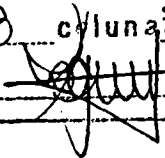
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/06/03

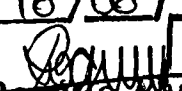
Presidente -

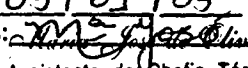
Relator -



17 - RELCOM
17-2222/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 06 / 2003
pagina 78 coluna 39
Conferido: 

A. A. T. M.
Em, 18 / 06 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.984

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21
Em 05 / 01 / 05
Ass: 
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 01-301 de 20 02 05 01 05 (a) M.ª Yvete
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

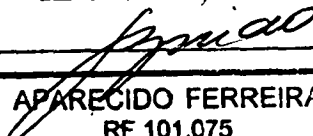

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 21 fls.

Arquivado em 17/01/2005

O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33